



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

LEI MUNICIPAL Nº 2.596, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera a Lei Municipal nº 1.435/2003, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Portão.”

A Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 1.435/2003, que dispõe sobre o Código Tributário no Município, acrescentando a este a fórmula a) às fórmulas de cálculo do IPTU, conforme segue abaixo:

(...)

$$a) VD = S \times Q$$

Onde: S = área da vaga descoberta

Q = valor unitário do m² da vaga descoberta

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.538/2016.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de dezembro de 2016.


ARAÍ CAVALLI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

Registrada no Livro nº 34 e Publicada
no dia 26/12/2016 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.